

---

# CÓDIGO DE CONDUTA





## ÍNDICE

<b>1 - SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA:</b>	<b>5</b>
<b>2- O QUE PROPOMOS:</b>	<b>5</b>
<b>3- EM RELAÇÃO AOS COLABORADORES</b>	<b>6</b>
3.1 - Não admitimos violações à dignidade humana	<b>7</b>
3.2 - Cultivamos um ambiente de trabalho saudável e colaborativo	<b>7</b>
3.3 - Valorizamos o desempenho e o desenvolvimento dos colaboradores	<b>8</b>
3.4 - Evitamos conflito de interesses	<b>8</b>
3.5 - Protegemos os ativos da empresa	<b>9</b>
3.6 - Como nos comportamos nos veículos de comunicação e nas redes sociais	<b>9</b>
<b>4 - EM RELAÇÃO À CLIENTES, FORNECEDORES, PARCEIROS E CONCORRENTES</b>	<b>11</b>
<b>5 - EM RELAÇÃO À SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE</b>	<b>13</b>
<b>6 - EM RELAÇÃO À ESFERA PÚBLICA</b>	<b>15</b>
<b>7 - CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>	<b>17</b>

---

A **Talude Construções S.A.** é reconhecida pela ética e transparência na condução dos seus negócios. Essa conduta adotada pela empresa e por seus colaboradores contribui fortemente para a credibilidade da Companhia no mercado em geral.

O presente Código de Conduta tem o objetivo de divulgar os princípios e valores que sempre nortearam as atitudes que são esperadas dos nossos colaboradores, parceiros e fornecedores. As diretrizes contidas no Código devem ser rigorosamente observadas, servindo este documento como referência para orientar nossa conduta, ações e decisões, para que a credibilidade da nossa Empresa seja preservada.

Este documento é dirigido aos colaboradores da Companhia, independentemente do nível hierárquico e aos grupos de relacionamento referenciados neste documento, tais como clientes, prestadores de serviços, parceiros e fornecedores.



**Nenhum colaborador, prestador de serviços, parceiro ou fornecedor pode alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento das diretrizes e obrigações nele contidas.**

## **SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA:**

Cada um dos envolvidos terá acesso ao Código, seja por meio do documento impresso, seja por meio do documento virtual, disponibilizado no site **[www.talude.com.br](http://www.talude.com.br)**, devendo avaliá-lo e compreendê-lo em sua totalidade.

Qualquer dúvida a respeito das suas disposições e aplicabilidade deve ser esclarecida junto ao Comitê de Ética.

## **O QUE PROPOMOS:**

Estabelecer relacionamentos a partir de bases éticas e pautar-se pelo respeito, integridade e transparência. Seremos confiáveis em nossas atitudes.

Demonstraremos que alto desempenho e produtividade podem ser atingidos respeitando princípios éticos e de conduta. Defendemos o cumprimento das leis e políticas internas.

Evitamos conflito de interesses entre assuntos profissionais e pessoais. Cultivamos um local de trabalho seguro para os trabalhadores e para a comunidade do entorno das nossas obras. Seremos agente de melhorias na sociedade e no meio ambiente.

Nenhuma política interna poderá se sobrepor ao Código de Conduta. Por sua vez, o Código deverá estar sempre em consonância com as Leis Brasileiras vigentes.



**EM RELAÇÃO AOS  
COLABORADORES**

---



*“ Buscamos proporcionar um ambiente adequado para seu desenvolvimento profissional e pessoal e esperamos dos nossos colaboradores uma conduta ética e colaborativa que reflita produtividade.”*

### **3.1 - Não admitimos violações à dignidade humana, tais como:**

- assédio moral ou sexual.
- discriminação de raça, idade, sexo, cor, origem, religião, política, preferência sexual, deficiência física ou mental, ou qualquer forma de violação.
- trabalho infantil, forçado ou de qualquer forma caracterizado como ilegal pela Legislação Brasileira.

### **3.2 - Cultivamos um ambiente de trabalho saudável e colaborativo**

- é livre a associação a quaisquer entidades de classe, política, religiosa ou de outra natureza, desde que em nome pessoal e não em nome da empresa, e sem interferir nas rotinas e ambiente de trabalho.
- proporcionamos condições de trabalho adequadas de segurança, higiene e saúde.
- respeitamos a diversidade de opiniões.
- a relação entre os colaboradores deve ser cooperativa, cordial e profissional.
- devemos entender a pontualidade como forma de respeito e disciplina para favorecer a produtividade.

---

### **3.3 - Valorizamos o desempenho e o desenvolvimento dos colaboradores**

- nos baseamos na meritocracia para contratar, promover e remunerar nossos colaboradores.
- cada colaborador é responsável pelo seu próprio desenvolvimento. Promovemos esse processo com ferramentas de avaliação e feedback.
- os colaboradores devem estar comprometidos com o aprimoramento das competências organizacionais.

### **3.4 - Evitamos conflito de interesses**

- no momento da contratação e enquanto houver relação empregatícia com a Talude, os colaboradores que tenham relação de parentesco direto com fornecedor, parceiro ou outro colaborador da empresa devem comunicar tal fato para assegurar a inexistência de conflito de interesses.
- os colaboradores não podem exercer atividades conflitantes com os objetivos e negócios da Talude nem ter interesses econômicos ou financeiros em concorrente, cliente ou fornecedor.
- é vedada a qualquer colaborador, especialmente em razão do cargo que ocupa na empresa, a oferta ou garantia de benefícios indevidos ou vantagem ilícita àqueles com os quais nos relacionamos, ou se utilizar de qualquer terceiro para este objetivo.
- todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, devem preservar a integridade de suas decisões, sem usar seu cargo ou influência para sobrepor interesses individuais ou de um grupo específico aos objetivos da empresa.



- deve-se limitar o recebimento de presentes a brindes de valor não significativo, que não caracterizem qualquer tipo de influência nas decisões relativas às suas atividades e funções.
- viagens técnicas oferecidas por clientes ou fornecedores, devem ser avaliadas sob a perspectiva do conflito de interesses.
- caso haja dúvida se uma situação específica, não mencionada neste Código, enquadra-se como um caso de conflito de interesses, deve-se procurar o líder da área.

### **3.5 - Protegemos os ativos da empresa**

- as informações sobre a Talude, clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores devem ser tratadas com sigilo e ter seu uso restrito às atividades profissionais autorizadas pela empresa. Tais informações são de propriedade da Talude, ainda que tenham sido desenvolvidas pelo colaborador no ambiente de trabalho.
- os equipamentos, sistemas de comunicação e bens da empresa, devem ser usados no interesse desta, com austeridade e observando-se as políticas internas.
- a forma como nos comportamos, nos apresentamos e nos comunicamos, mesmo que em ambientes informais, deve refletir o cuidado que temos com a reputação e a imagem da Companhia.

### **3.6 - Como nos comportamos nos veículos de comunicação e nas redes sociais**


- para respeitar o compromisso de confidencialidade da Talude com os nossos clientes, as solicitações de

informações e contatos com os meios de comunicação devem ser aprovadas pelo Comitê de Ética.

- os colaboradores não devem manifestar-se em nome da Talude a não ser que estejam devidamente autorizados para tanto, cabendo apenas aos porta-vozes designados a falar em nome da empresa.
- esperamos que o colaborador, ao expressar uma opinião pessoal nesses meios, ainda que não se apresente como representante da empresa, leve em consideração que esses meios são ambientes públicos e que o conteúdo de sua mensagem pode prejudicar a reputação da Companhia.

## **CONFIANÇA QUE SE TRANSFORMA EM RESULTADO**



A photograph of a man and a woman smiling and looking towards the camera. The man is on the left, wearing a blue and white checkered shirt. The woman is on the right, wearing a white top. The background is a solid light blue color. The text is overlaid on the image in white, bold, uppercase letters.

**EM RELAÇÃO  
À CLIENTES,  
FORNECEDORES,  
PARCEIROS E  
CONCORRENTES**

---



***A empresa busca estabelecer suas relações com clientes e fornecedores sob uma perspectiva de longo prazo, a partir de negociações justas que atendam aos interesses de todas as partes. A Talude pauta o relacionamento com os seus concorrentes pela ética, respeito, boas práticas comerciais e pelos princípios de defesa da livre concorrência.***

- fazemos a gestão dos riscos econômicos, financeiros, sociais e ambientais, comprometendo-nos com a adoção de medidas adequadas à eliminação ou mitigação dos riscos envolvidos.
- cabe aos colaboradores zelar pela integridade da imagem, patrimônio e proteger a propriedade intelectual daqueles com os quais nos relacionamos comercialmente. Esperamos o mesmo de nossos parceiros e concorrentes.
- as negociações com fornecedores e clientes devem ser baseadas em critérios claros e objetivos de seleção, orientados pelas políticas e procedimentos da Talude.
- são repudiadas ações consideradas anticompetitivas, monopolistas ou contrárias às boas práticas de mercado.
- não manteremos relação comercial com empresas que pratiquem trabalho infantil, forçado ou compulsório.
- entendemos que são práticas desleais de comércio os pagamentos impróprios, duvidosos ou favorecimentos por meio da concessão de benefícios indevidos.
- é vedado o uso de métodos ilegais para a obtenção de informações sobre concorrentes.



# EM RELAÇÃO À SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE

---

---

Incorporamos às nossas operações o conceito da sustentabilidade, segundo o qual estamos conscientes do nosso compromisso com o futuro, realizando nossos negócios de maneira responsável e inovadora.

- estabelecemos o diálogo com as comunidades vizinhas às nossas obras, buscando harmonizar seus interesses aos nossos.
- promovemos e apoiamos iniciativas que visam ao desenvolvimento social.
- realizamos ações que minimizem os impactos da nossa atuação ao meio ambiente e às comunidades nas quais estamos inseridos. Também exigimos a mesma conduta por parte dos nossos fornecedores.
- obedecemos à legislação e às normas ambientais, buscando a eficiência no uso de recursos naturais.



***APOIAMOS AS PRÁTICAS  
SUSTENTÁVEIS EM  
TODOS OS  
EMPREENDIMENTOS***

A person wearing a blue work jacket is holding a yellow hard hat. The background is a blurred outdoor setting. The text "EM RELAÇÃO À ESFERA PÚBLICA" is overlaid in white, bold, uppercase letters, with a blue horizontal line underneath.

**EM RELAÇÃO À  
ESFERA PÚBLICA**

---



***Nosso relacionamento com os agentes do poder público deve se pautar por uma atitude colaborativa e transparente que assegure a neutralidade na condução dos nossos negócios e reforce nosso compromisso com a legalidade.***

- a corrupção ativa ou passiva é rigorosamente intolerável, assim como a extorsão, a propina e a lavagem de dinheiro, bem como quaisquer outras condutas delituosas.
- não praticamos nenhuma forma de pagamento ou qualquer outro benefício a servidores estaduais, municipais ou federais, da administração pública direta ou indireta, em troca de vantagens, de qualquer natureza, seja comercial, tributária ou trabalhista.
- a comunicação com os agentes do poder público e a entrega de informações e documentos deve ser realizada por colaboradores autorizados.

*A Companhia está comprometida com as normas e diretrizes aplicáveis estabelecidas pelas leis de combate e prevenção à corrupção Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013).*



## CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Código de Conduta da **TALUDE CONSTRUÇÕES S.A.** foi aprovado pelo Conselho Consultivo da empresa e deve ser respeitado por colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores e compartilhado com os demais públicos com os quais a empresa se relaciona.

O Comitê de Ética da Talude é responsável pela gestão do Código de Conduta, tendo as seguintes atribuições:

- definir e divulgar os valores e princípios éticos que orientam a conduta profissional da empresa e de seus colaboradores.
- avaliar as ocorrências de violações dos princípios estabelecidos neste documento e deliberar sobre as devidas ações.
- reduzir a subjetividade de interpretações pessoais sobre os princípios morais e éticos descritos neste Código.
- assegurar a resposta a violações deste Código e garantir o sigilo das informações.
- reunir-se regularmente para revisar este Código de Conduta, bem como atualizá-lo, buscando sua melhoria contínua.

---

O compromisso de cada um com as diretrizes descritas no Código de Conduta é a base efetiva da solidez e perenidade da Talude. Isso significa que, caso nos deparemos com uma dúvida, um fato ou suspeita de violação de uma diretriz, lei, regulamento ou norma, cabe-nos comunicá-los prontamente. As dúvidas ou comunicações de violações deste Código de Conduta devem ser encaminhadas prioritariamente através dos líderes das áreas ou do Canal Confidencial no site da Companhia **[www.talude.com.br](http://www.talude.com.br)**



***Aqueles que comunicarem violações do Código poderão permanecer no anonimato. Por outro lado, aqueles que se identificarem terão sua confidencialidade respeitada e poderemos oferecer-lhe acompanhamento e feedback. Qualquer retaliação viola as diretrizes da Talude. No entanto, todos aqueles que comunicarem violações devem utilizar-se de boa-fé.***





***[www.talude.com.br](http://www.talude.com.br)***

***(11) 4133-5100 | Fax (11) 4133-5110***

**Canal de Denúncia**

**[canaldedenuncia@talude.com.br](mailto:canaldedenuncia@talude.com.br)**

Estrada Ibateguara, 170 – Tamboré. - Barueri - São Paulo - 06463-300